



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**EMENDA MODIFICATIVA N.º 02 /2016 (CEPELO)  
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN/DF))**

**A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA  
n.º 63/2013, que acrescenta o § 5º ao art.  
60 da Lei Orgânica do Distrito Federal.**

Acrescente-se ao art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal o § 5º, que terá a seguinte redação:

**"Art. 60. (...)**

**§ 5º** *No caso do inciso XV, as contas anuais do Governador do Distrito Federal devem ser julgadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal.*

Sala das Sessões, em

**Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN/DF**

**Autor**

Folha nº	41
Projeto nº	PELO 63/13
Artigo	15
Parágrafo	12.293

JMM